

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

DECRETO 389/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	145.000,00
	Soma da Ação:	145.000,00
	Soma da Unidade:	145.000,00
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
	Soma da Ação:	26.000,00
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	66.000,00
	Total Geral:	211.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	Soma da Ação:	95.000,00
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	36.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
	Soma da Ação:	91.000,00
	Soma da Unidade:	186.000,00
	Total Geral:	211.000,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

DECRETO 389/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>